



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Ahu - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb13dir@jfpr.jus.br

PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA Nº 5011708-37.2015.4.04.7000/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ACUSADO: SUELI MARIA BRANCO

ACUSADO: SONIA MARIZA BRANCO

ACUSADO: DARIO TEIXEIRA ALVES JUNIOR

ACUSADO: ADIR ASSAD

DESPACHO/DECISÃO

A Defesa de Adir Assad informa que seu cliente retornou a sua residência (evento 259).

Aparentemente, a autoridade carcerária, ao cumprir o alvará de soltura decorrente do HC 366.806 proveniente do Superior Tribunal de Justiça e em relação à prisão preventiva decretada pela 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, descuidou da ordem de prisão vigente existente contra o condenado e exarada por este Juízo (evento 244).

Assim, comunique-se, com urgência, a autoridade policial local para que proceda ao cumprimento do mandado de prisão do evento 244, recolhendo Adir Assad à prisão.

Por ora, poderá Adir Assad permanecer recolhido à carceragem da Polícia Federal no Rio de Janeiro ou no sistema prisional estadual do Rio de Janeiro até nova deliberação judicial.

Curitiba, 18 de agosto de 2016.

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO FERNANDO MORO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **70000233889v2** e do código CRC **bb3ca79a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **SÉRGIO FERNANDO MORO**

Data e Hora: 18/08/2016 15:06:35

5011708-37.2015.4.04.7000

700002338889 .V2 SFM© SFM